

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ. 17.947.599/0001-78 - Insc. Est. Isenta.
Rua Dr. Olavo Tostes, 662 - Centro - Telefax: PABX (32) 3755-1000 - CEP 36895-000
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 762/2005

“Autoriza a abertura de
Crédito Especial ao Orçamento
vigente e da outras providências.”

A Câmara Municipal de Vieiras, por seus representantes legais aprovou, e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Especial até o limite de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil), para atender as despesas com a construção de unidades habitacionais para famílias de baixa renda no Município de Vieiras, na seguinte dotação orçamentária:

02	Executivo Municipal	
009	Departamento de Obras e Manutenções	
16	Habitação	
482	Habitação Urbana	
0057	Habitação	
2083	Habitação de Interesse Social	
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 120.000,00
TOTAL	R\$ 120.000,00	

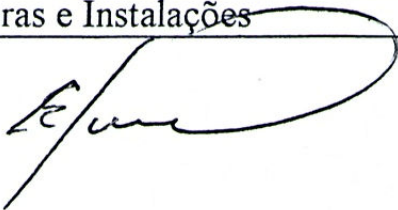
Art. 2º - Para atender o disposto no Art. 1º, ficam canceladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Executivo Municipal	
010	Departamento de Industria, Comercio e Agricultura	
20	Agricultura	
606	Extensão Rural	
0018	Promoção e Extensão Rural	
1049	Investimento Convênio PRONAF	
45.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 5.000,00

02	Executivo Municipal	
009	Departamento de Obras e Manutenções	
16	Habitação	
482	Habitação Urbana	
0057	Habitação	
2043	Concessão de Cestas Básica de Material de Construção	

02	Executivo Municipal	
009	Departamento de Obras e Manutenções	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0058	Urbanismo	
1033	Ampliação Reforma Calçamento Asfaltamento de Ruas e Avenidas	
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 70.000,00

PUBLICADO: *Quarta-feira*
LOCAL: *Prefeitura de Vieiras*
DATA: *08/08/05* a *08/08/05*
Cintia Mara Pimentel
AUX. ADMINISTRATIVO
CPF 057.095.745-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ. 17.947.599/0001-78 - Insc. Est. Isenta.

Rua Dr. Olavo Tostes, 662 - Centro - Telefax: PABX (32) 3755-1000 - CEP 36895-000
Estado de Minas Gerais

02	Executivo Municipal	
003	Departamento de Educação	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0042	Ensino Fundamental	
1011	Construção Reforma e Ampliação de Escolas Municipais	
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 120.000,00	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vieiras, 08 de Julho de 2005.



EDER TOLEDO DE MAGALHÃES

Prefeito Municipal

PUBLICADO: *Quatro de Julho*
LOCAL: *Prefeitura de Vieiras*
DATA: *08/07/05* a *08/08/05*
Cíntia Mara Pimentel
AUX. ADMINISTRATIVO
CPF 057.099.746-00

Cíntia Pimentel